



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 33/2025

Processo nº 23113.022851/2025-06

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "FORMAÇÃO DE GESTORES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº **3.10* SSP/SE e CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora do RG nº ***6779**-SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.022851/2025-06.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato, oriundo de Dispensa de Licitação no processo epigrafado, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Formação de Gestores para a Educação Inclusiva".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no caput visa a formação continuada de gestores escolares das redes públicas de Sergipe para que possam atuar de forma efetiva na promoção da educação inclusiva, com base nos marcos legais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos princípios dos direitos humanos, no combate ao capacitismo e na valorização da diversidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à

realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Lavínia Teixeira de Aguiar Machado (DDA/CAMPUSLAR), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei n. 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 497.376,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da fatura correspondente emitida pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é

de R\$ 497.376,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPese

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 259064, fonte 1000A0008U, natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE522.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Não serão adquiridos bens.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Serão utilizados os bens da UFS conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável André Maurício Conceição de Souza		1.1.12 CPF ***.424.395-**	

1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitor	
1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann		1.2.12 CPF ***.912.718-**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***6779** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
FORMAÇÃO DE GESTORES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	2.2.1 Início Junho/2025	2.2.2 Término Dezembro/2025
<p>2.3 Problematização</p> <p>Em Sergipe, 279 mil pessoas com dois anos ou mais têm algum tipo de deficiência, representando 12,1% da população estadual — o maior percentual do Brasil, segundo o IBGE. Na capital, Aracaju, esse número atinge 70 mil pessoas (10,4% da população), também entre os mais elevados do país. Apesar do aumento nas matrículas de estudantes com deficiência na educação básica, ainda são significativas as barreiras que comprometem sua permanência e aprendizagem, agravadas por um cenário de exclusão social, elevado analfabetismo (30,3%) e baixa escolarização: mais de 25% não possuem instrução formal e apenas 6,1% completaram o ensino superior.</p> <p>Destacam-se como pontos críticos a insuficiência na formação dos gestores escolares para implementar práticas inclusivas; a ausência de currículos adaptados e recursos pedagógicos acessíveis; a baixa articulação entre a gestão escolar e os princípios legais e pedagógicos da educação inclusiva; o persistente capacitismo nas práticas escolares e nos modos de gestão.</p> <p>O cenário crítico do estado de Sergipe no que se refere à inclusão educacional de crianças e jovens com deficiência é uma realidade que demanda articulação com os fundamentos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação</p>		

Inclusiva (PNEEPEI), com o Decreto nº 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência), com a Lei de Diretrizes e Bases Educacionais Brasileiras (LDB, Lei nº 9.394/1996) e com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Esses marcos normativos defendem uma escola acessível, equitativa, livre de barreiras e promotora do direito à educação de todos, sem discriminação.

A superação desse cenário exige a oferta de formação continuada e especializada para gestores escolares das redes públicas, centrada na promoção da acessibilidade, no combate ao capacitismo, na valorização da diversidade e na construção de políticas pedagógicas fundamentadas na gestão democrática e inclusiva. A formação contínua de gestores permitirá a identificação e remoção de barreiras, a articulação com políticas públicas e a liderança de práticas transformadoras no ambiente escolar.

A proposta deste curso de formação visa aplicar essas hipóteses à realidade sergipana, fortalecendo a implementação das diretrizes da educação inclusiva nos sistemas de ensino. Por meio de uma abordagem dialógica, participativa e baseada na práxis, os gestores aplicarão ativamente os conteúdos ofertados no curso, para liderarem processos institucionais que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com deficiência, contribuindo para a construção de uma escola justa, acolhedora e comprometida com os direitos humanos.

2.4 Objeto do Projeto

O projeto tem como objeto a formação continuada de gestores escolares das redes públicas de Sergipe para que possam atuar de forma efetiva na promoção da educação inclusiva, com base nos marcos legais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos princípios dos direitos humanos, no combate ao capacitismo e na valorização da diversidade.

O curso será ofertado de forma semipresencial e contará com atividades teóricas e práticas distribuídas em seis módulos, a saber: (1) Marcos legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; (2) gestão escolar, diversidade e direitos humanos; (3) gestão escolar e acessibilidade; (4) AEE: construção coletiva e participativa; (5) Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos; (6) Projeto Político-Pedagógico (PPP), Participação e Aprendizagem. Durante todo o período, serão realizados Articulação e Mapeamento de Demandas, priorizando regiões com maiores demandas específicas. Monitoramento e acompanhamento serão feitos por meio de interlocuções periódicas entre as partes interessadas para assegurar a qualidade do curso e a adequação das atividades às necessidades dos gestores e contextos escolares locais. Ao longo do curso, os participantes desenvolverão um projeto prático de intervenção para suas escolas, consolidando as práticas inclusivas discutidas durante o curso e garantindo uma implementação eficaz de uma gestão escolar inclusiva e participativa.

Entre os produtos esperados, destacam-se a produção de teses e dissertações sobre temas relacionados a gestão escolar inclusiva, formação para a diversidade e direitos humanos, além da publicação de artigos científicos em revistas renomadas. O projeto também prevê a publicação de livro didático com estratégias pedagógicas e a criação de guia prático para gestão escolar acessível, como vídeos instrutivos e recursos acessíveis, além da realização de um curso de formação continuada com foco em gestão participativa e inclusiva.

2.5 Justificativa da Proposição

Este projeto de formação continuada visa ofertar curso para gestores escolares

das redes públicas para promover práticas inclusivas, fundamentadas em um compromisso com a igualdade, liberdade e a participação democrática na gestão escolar. Em um cenário no qual Sergipe apresenta o maior percentual de pessoas com deficiência no Brasil e enfrenta desafios educacionais significativos, como elevados índices de analfabetismo e baixa escolarização entre esta população, torna-se essencial que a gestão escolar assuma um papel transformador, motivador e engajador na construção de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Em Sergipe, 12,1% da população possui algum tipo de deficiência — o maior percentual do Brasil, segundo o IBGE. Em Aracaju, esse índice é de 10,4%, o segundo mais alto entre as capitais. A exclusão social e econômica dessa população é agravada por altos índices de analfabetismo (30,3%) e baixa escolarização: mais de 25% não têm instrução formal e apenas 6,1% completaram o ensino superior, evidenciando um cenário de profundas desigualdades educacionais.

Mesmo com o aumento do número de estudantes com deficiência matriculados nas escolas públicas, ainda há muitos obstáculos que dificultam sua permanência e conclusão do ensino. Entre esses fatores, destaca-se a falta de adaptação dos currículos para atender à diversidade dos alunos, recursos pedagógicos acessíveis e a formação limitada de professores e funcionários para lidar com estudantes com deficiência. Esses fatores muitas vezes tornam a permanência desses alunos dependente do esforço individual e do apoio familiar.

A fim de superar essas barreiras, torna-se urgente que as instituições de ensino adotem uma abordagem inclusiva que contemple a adaptação curricular, o uso de tecnologia assistiva, a inclusão digital e a capacitação de professores e demais profissionais da educação. Além disso, é essencial promover o acompanhamento contínuo, a acessibilidade em todos os níveis e a colaboração entre diferentes instituições.

Este curso responde a essa demanda crescente por uma gestão escolar inclusiva, alinhando-se aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008) e ao Decreto nº 6949/2009, acerca da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, reforçam a responsabilidade do serviço público de implementar práticas educacionais que promovam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com deficiência.

Alinha-se também ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) que confere o *status* de emenda constitucional. Em especial nos artigos 27 a 30, o projeto coloca em prática o direito à educação inclusiva em todos os níveis, com o objetivo de alcançar o máximo desenvolvimento dos talentos e habilidades dos estudantes, assegurando um ambiente livre de discriminação, violência e negligência. A LBI enfatiza a importância de um sistema educacional inclusivo que, além de garantir a participação plena dos estudantes com deficiência, ofereça condições de acesso, permanência e desenvolvimento, utilizando recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas.

Pautado pelo modelo social da deficiência e pelo combate ao capacitismo, o curso visa preparar gestores escolares para promover a inclusão, a diversidade e os direitos humanos em suas instituições, respeitando os princípios da práxis pedagógica reflexiva e emancipatória. Por meio desta formação, gestores estarão aptos a liderar processos que assegurem o direito ao acesso, permanência e sucesso escolar de estudantes com deficiência, colaborando para uma educação inclusiva de qualidade que respeite as especificidades e direitos de todos.

Além disso, o projeto incorpora uma gestão democrática, baseada na divisão de

responsabilidades e na descentralização das decisões, o que possibilita uma escola mais acessível, transparente e comprometida com o desenvolvimento integral de todos os estudantes, como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei nº 9394/1996), do Decreto nº 16.396 (1997), que regulamenta a gestão democrática escolar nas unidades escolares da rede estadual de ensino, e a Lei do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Inspirado pelas pedagogias de Paulo Freire, Lev Vygotsky, John Dewey e Bell Hooks, o curso convidará os gestores para atuarem como agentes transformadores, adotando uma postura dialógica e colaborativa, em que a diversidade é respeitada e valorizada. A perspectiva freireana posiciona o gestor como um promotor da emancipação e do diálogo, enquanto a abordagem vygotskyana o vê como mediador do desenvolvimento social e acadêmico, criando ambientes de aprendizagem adaptados às necessidades dos estudantes com deficiência. Já a filosofia de Dewey encoraja práticas pedagógicas que conectam a teoria à prática e fomentam o aprendizado experiencial, ampliando as oportunidades educacionais para todos.

Ademais, o projeto oferece uma abordagem prática para a implementação dos dispositivos previstos na LBI, como o desenvolvimento de planos de atendimento educacional especializado, a utilização de tecnologia assistiva, a oferta de educação bilíngue em Libras e o desenvolvimento de estratégias que respeitem a singularidade linguística e cultural dos estudantes com deficiência. Esse processo de educação continuada prepara os gestores para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que uma gestão inclusiva oferece, assegurando que todos os estudantes possam exercer seus direitos à educação em condições de igualdade, alinhados com o compromisso da escola de criar um ambiente acolhedor e inclusivo.

Dessa forma, ao fortalecer a capacidade dos gestores em implementar uma educação inclusiva e combater o capacitismo, o projeto contribui significativamente para a promoção dos direitos humanos e para a construção de uma escola que respeite e valorize a diversidade, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da gestão democrática.

2.6 Objetivo de Pesquisa

Geral

Ofertar curso de formação continuada para gestores escolares das redes públicas, alinhado à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), com foco em práticas de gestão escolar inclusiva, acessibilidade e valorização da diversidade.

Objetivos específicos

- Oferecer formação para gestores identificarem e removerem barreiras que limitam o acesso e a permanência de estudantes com deficiência no ambiente escolar;
- Promover o entendimento dos direitos humanos e da legislação vigente, enfatizando a importância do combate ao capacitismo na gestão escolar;
- Proporcionar conhecimentos e práticas de acessibilidade que facilitem o desenvolvimento de uma escola inclusiva e acolhedora;
- Desenvolver habilidades para criar e implementar políticas e práticas que garantam o sucesso acadêmico de estudantes com deficiência, focando na diversidade e inclusão;
- Estimular o trabalho colaborativo entre gestores, professores e a comunidade para fortalecer a rede de apoio inclusiva na escola;
- Fortalecer a formação continuada dos gestores/as, assegurando a implementação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- Oferecer formação específica e orientada pelo Decreto 6949/2009, promovendo os direitos das pessoas com deficiência no contexto escolar;
- Promover abordagem formativa pautada no modelo social de deficiência, que contemple práticas inclusivas e de combate ao capacitismo;
- Assegurar que os processos de ensino e aprendizagem sejam fundamentados nos princípios da práxis pedagógica, promovendo reflexões e ações emancipatórias;
- Garantir que a formação esteja pautada nos princípios dos Direitos Humanos e acessibilidade com base no Desenho Universal de Aprendizagem (DUA).

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 497.376,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$ 497.376,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$
3.2.2 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 466.726,00
3.2.3 Encargos Sociais	R\$
3.2.4 Bolsas	R\$
3.2.5 Despesas com Viagens	R\$ 30.150,00
3.2.6 Material de Consumo	R\$ 500,00
3.2.7 Material Permanente	R\$
3.2.8 Contratação CLT	R\$
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$
3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 45.216,00*
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$

*O valor referido no item 3.4 está contido no item 3.2.2

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	Planejamento/ Diagnóstico	Mapeamento das demandas locais e definição dos polos regionais	Relatório técnico	1	Maio	Julho
2	Produção de videoaulas	Módulos 1 a 6	Videoaulas	6	Junho	Outubro
3	Produção material didático	Módulos 1 a 6	Cartilhas e livros didáticos	6	Junho	Outubro
4	Execução pedagógica/ Módulo 1: Marcos Legais	Módulos 1 a 6	Cursistas com frequência mínima de 75%	660	Julho	Agosto
5	Execução pedagógica/ Módulo 2: Diversidade e Direitos Humanos	PNEEPEI, Dec 6949/2009, LBI e demais atos normativos vigentes	Oficinas realizadas			
6	Execução pedagógica/ Módulo 3: Gestão e Acessibilidade	Oficinas e atividades sobre gestão inclusiva, direitos humanos e acessibilidade	Cursistas participantes	3	Julho	Agosto
7	Execução pedagógica/ Módulo 4: AEE e construção participativa	Oficinas práticas sobre acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica	Oficinas realizadas	660		
8	Execução pedagógica/ Módulo 5: Financiamento e recursos	Elaboração de plano de AEE e estratégias de envolvimento familiar	Cursistas participantes	3	Agosto	Setembro
9	Execução pedagógica/ Módulo 6: PPP e engajamento comunitário	Atividades sobre PDDE, SRM e gestão de recursos inclusivos	Planos de AEE entregues	660	Setembro	Outubro
10	Execução pedagógica/ Módulo 6: PPP e engajamento comunitário	Elaboração de plano de AEE e estratégias de envolvimento familiar	Planos de aplicação simulada de recursos	660		
11	Avaliação	Atividades sobre PDDE, SRM e gestão de recursos inclusivos	PPP's revisados com foco na inclusão	660	Outubro	Novembro
12	Acompanhamento/Mentoria	Atividades sobre PDDE, SRM e gestão de recursos inclusivos	Projetos apresentados	60	Novembro	Dezembro

e Registro	Oficinas para revisão participativa dos PPPs escolares	(documentos)			
		Relatórios reflexivos entregues (documentos)	660	Julho	Dezembro
	Elaboração e apresentação de projetos de intervenção escolar inclusiva		660		
		Relatórios de acompanhamento (unidades)			
		Visitas técnicas realizadas (unidades)	12	Julho	Dezembro
	Visitas técnicas com mentoria in loco e acompanhamento		60		

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do concedente

Objeto	Desembolso 1 (R\$)	Desembolso 2 (R\$)	Desembolso Total (R\$)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			466.726,00
Despesas com Viagens			30.150,00
Material de Consumo			500,00
Custos Operacionais			45.216,00
TOTAIS			497.376,00

Obs: O valor referido na rubrica Custos operacionais está contido no item Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Não serão utilizados bens da UFS.

Item 7 – EQUIPE

Nome Lavínia Teixeira de Aguiar Machado	CPF ***.028.695-**	Perfil Coordenação	Pagador SECADI/MEC
Departamento/Centro Dança/Laranjeiras	Matrícula SIAPE 2571094	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 180h/ano

Nome Azenira Aquino de Oliveira	CPF ***.477.335-**	Perfil Professora Pesquisadora	Pagador SECADI/MEC
Departamento/Centro Letras Libras / CECH	Matrícula SIAPE 158252	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 180h/ano

Nome Helen Carla Santos Matos	CPF ***.687.815-**	Perfil Professora Pesquisadora	Pagador SECADI/MEC
Colégio de Aplicação/Codap	Matrícula SIAPE 1204976	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 180h/ano

Nome Simone Otilia Cabral Neves	CPF ***.974.005-**	Perfil Coordenadora Adjunta	Pagador SECADI/MEC
Departamento de Educação em Saúde/Campus Lagarto	Matrícula SIAPE 2227975	Remuneração R\$ 1.400,00	Carga horária 180h/ano

Nome Magna Galvão Peixoto	CPF ***.986.527-**	Perfil Supervisora de curso	Pagador SECADI/MEC
Departamento de Educação em Saúde/Campus Lagarto	Matrícula SIAPE 3806914	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 180h/ano

Nome Simone Yuriko Kameo	CPF ***.940.609-**	Perfil Formadora	Pagador SECADI/MEC
Departamento de Educação em Saúde/Campus Lagarto	Matrícula SIAPE 24659917	Remuneração R\$ 1.100,00	Carga horária 180h/ano

Nome SILVIA RIBEIRO LIMA COSTA	CPF ***.405.305-**	Perfil	Pagador
-----------------------------------	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro DAIN/PROEST	Matrícula SIAPE 1600478	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
------------------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------

Nome DEODATA MARIA LIBÓRIO DA FONSECA	CPF ***.593.385**	Perfil	Pagador
---	----------------------	--------	---------

Departamento/Centro DAIN/PROEST	Matrícula SIAPE 279367	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
------------------------------------	---------------------------	--------------------	---------------------------

Nome EGLES CONCEIÇÃO FONTES ANDRADE	CPF ***.600.655-**	Perfil	Pagador
---	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro DAIN/PROEST	Matrícula SIAPE 2135021	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
------------------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------

Nome MICHELE MORGANE DE MELO MATTOS	CPF ***.251.605-**	Perfil	Pagador
---	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro PROGRAD	Matrícula SIAPE 1676561	Remuneração R\$	Carga horária 60h/ano
--------------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------------

Nome JOSÉ NILSON ANDRADE DOS SANTOS	CPF ***.238.705-**	Perfil	Pagador
---	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro Campus Alberto Carvalho	Matrícula SIAPE 2146447	Remuneração R\$	Carga horária 60h/ano
--	----------------------------	--------------------	--------------------------

Nome MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA LOPES	CPF ***.278.155-**	Perfil	Pagador
--	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro PROGRAD	Matrícula SIAPE 2138534	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--------------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------

Nome ANDREWS LUIZ TEIXEIRA LOPES	CPF ***.970.105-**	Perfil	Pagador
-------------------------------------	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro ASCOM	Matrícula SIAPE 2057413	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
------------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------

Nome JORGE FORTES DOS SANTOS	CPF ***.855.105-**	Perfil	Pagador
---------------------------------	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro DAIN	Matrícula SIAPE 2140481	Remuneração R\$	Carga horária 30h/ano
-----------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------------

Nome MARILIA DA SILVA FORTES	CPF ***.734.485-**	Perfil	Pagador
---------------------------------	-----------------------	--------	---------

Departamento/Centro DAIN	Matrícula SIAPE 1008031	Remuneração R\$	Carga horária 30h/ano
-----------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------------

Nome KLEVERTON SANTOS SOUZA - MATRÍCULA: 202100060927	Perfil Voluntário	Pagador -
---	----------------------	--------------

Departamento/Centro Ciências da Computação	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
---	--------------------	---------------------------

Nome LÚCIO RANGEL DOS SANTOS - MATRÍCULA: 202300031608	Perfil Voluntário	Pagador -
--	----------------------	--------------

Departamento/Centro Ciências Econômicas	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--	--------------------	---------------------------

Nome FRANCISCA ÁDILA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 202311001607	Perfil Voluntário	Pagador -
---	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – doutorado	Remuneração R\$	Carga horária 4h/ano
---	--------------------	-------------------------

Nome ADRIELLE ANDRADE PASSOS – MATRÍCULA: 202311007629	Perfil Voluntário	Pagador -
--	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – doutorado	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
---	--------------------	---------------------------

Nome BEATRIZ MENEZES DE JESUS – MATRÍCULA: 202211001678	Perfil Voluntário	Pagador -
---	----------------------	--------------

Departamento/Centro PROCFIS – doutorado	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--	--------------------	---------------------------

Nome MAYARA DE ALMEIDA LIMA RIBEIRO – MATRÍCULA: 202311001115	Perfil Voluntário	Pagador -
---	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGFAR - doutorado	Remuneração R\$	Carga horária 4h/ano
---	--------------------	-------------------------

Nome ENALDO BOAVENTURA COSTA – MATRÍCULA: 202511007482	Perfil Voluntário	Pagador -
--	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – mestrado	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--	--------------------	---------------------------

Nome ANDRÉ LUÍS DA SILVA ANDRADE – MATRÍCULA: 202511002234	Perfil Voluntário	Pagador -
--	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – mestrado	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--	--------------------	---------------------------

Nome CAMILLA GRAZIELLI MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS – Matrícula: 202411002438	Perfil Voluntário	Pagador -
---	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – mestrado	Remuneração R\$	Carga horária 180h/ano
--	--------------------	---------------------------

Nome JULIANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 202311005965	Perfil Voluntário	Pagador -
--	----------------------	--------------

Departamento/Centro PPGPSI – doutorado	Remuneração R\$	Carga horária 4h/ano
---	--------------------	-------------------------

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo DÉBORA MORENO DINIZ	Perfil TILSP	Remuneração R\$	Pagador -
-----------------------------------	-----------------	--------------------	--------------

Nome/Cargo WILMA NUNES SANTOS	Perfil TILSP	Remuneração R\$	Pagador -
----------------------------------	-----------------	--------------------	--------------

Nome/Cargo MAIRA IELENA CERQUEIRA NASCIMENTO	Perfil Pedagoga	Remuneração R\$	Pagador -
--	--------------------	--------------------	--------------

Nome/Cargo LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	Perfil Professora Pesquisadora	Remuneração R\$ 1.300,00	Pagador SECADI/MEC
---	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------------

Nome/Cargo LUCAS ARIBÉ ALVES	Consultor audiodescrição		
---------------------------------	-----------------------------	--	--

Nome/Cargo ANA DE FATIMA ARIBE ALVES	Perfil Pedagoga		
---	--------------------	--	--

Nome/Cargo GABRIEL SANTOS	Perfil Psicólogo		
Nome/Cargo Técnico em acessibilidade			
Nome/Cargo Técnico em acessibilidade			

Obs: Indicamos o total de 25 membros internos e 09 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “**FORMAÇÃO DE GESTORES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Coordenadora

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto “FORMAÇÃO DE GESTORES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

Anexo II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Formação de Gestores para a Educação Inclusiva" - MEC				
Coordenação: Profª Lavinia Teixeira Machado - e-mail: laviniateixeira@academico.ufs.br				
DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO/BRUTO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				466.726,00
Pessoa Jurídica				466.726,00
Aluguel de serviços técnicos (computadores, datashow, serviço de transmissão e divulgação)	verba	1	31.500,00	31.500,00
Aluguel de equipamentos e tecnologia assistiva	verba	1	18.600,00	18.600,00
Serviço de instrução de acessibilidade	serv	1	33.300,00	33.300,00
Serviço Técnico em Tecnologia Assistiva	serv	1	33.300,00	33.300,00
Serviço de Designer Instrucional Inclusivo	serv	1	33.300,00	33.300,00
Serviço de Educação em mobilidade e orientação	serv	1	66.600,00	66.600,00
Serviço de Instrutor de Informática Acessível	serv	1	66.600,00	66.600,00
Serviço de audiodescrição	serv	1	7.310,00	7.310,00
Serviço de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa	serv	1	76.000,00	76.000,00
Serviços de Coffe Break	verba	1	10.000,00	10.000,00
Serviços Gráficos (diagramação, revisão, confecção e-book, editoração, impressão, encadernação, confecção de banner, confecção de camisas, material padronizado, serviço de comunicação, elaboração de arte, redes sociais, e toda comunicação visual do projeto).	serv	1	45.000,00	45.000,00
Custos Administrativos e Operacionais (FAPESE)	%		45.216,00	45.216,00
3. Despesas com Viagens				30.150,00
Diárias de campo	diária	90	335,00	30.150,00
4. Material de Consumo				500,00
Material de expediente, escritório, informática, e afins para a execução do projeto	verb	1	500,00	500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Despesas	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 466.726,00
Despesas com Viagens	R\$ 30.150,00
Material de Consumo	R\$ 500,00
Total	R\$ 497.376,00



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 27/06/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014925** e o código CRC **622E58B4**.